



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente: mobiliários destinados à sede da MTPAR e ao Bloco Administrativo do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

1 PÁGINA DE 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MTPARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	3
4. DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES OU DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO	5
5. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO	5
6. DA SUBCONTRATAÇÃO	5
6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.	5
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
8. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ME/EPP	7
9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	8
10. DOS REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS	8
11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO	9
12. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA	10
13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	11
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	12
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	13
17. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	14
18. DA GARANTIA CONTRATUAL	15
19. DO REAJUSTE CONTRATUAL	16
20. DO REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO	16
21. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO	16
22. ALTERAÇÃO SUBJETIVA	17
23. DO PAGAMENTO	17
24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
25. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	23
26. DA MATRIZ DE RISCOS	23
27. DA RESCISÃO	24
28. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	24
29. DOS CASOS OMISSOS	24
30. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS	25
31. DO FORO	25
32. ANEXOS	25
33. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	25
34. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	26
35. RESPONSÁVEL PELOS DEMAIS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	26

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

2 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MT-PARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de mesas para a sede da MTPAR e ao Bloco Administrativo do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Quantitativos e especificações detalhadas dos Lotes, conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência;
- 2.2. A licitação ocorrerá em lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	MESA PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA	UN	06

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL	UN	02

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	MESA PLATAFORMA PARA 06 LUGARES	UN	02

- 2.3. O preço do item engloba todas as despesas relativas ao-objeto do serviço, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, **nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, salvo as exceções previstas no Art. 81 da Lei 13.303/2016.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A MT Participações e Projetos SA MT-PAR está provendo ao Estado um Parque, utilizando-se do conceito de multi eventos e multiusos, de forma a atender o pequeno, médio, grande e mega evento,

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



tornando se uma referência de negócios e diversões único no país. Explicando de forma breve, o projeto denominado “ Parque Novo Mato Grosso”, está sendo criado para oportunizar uma estrutura de lazer e esportes de grande porte no Estado de Mato Grosso, contando com área de shows, eventos, autódromo, parque da família, serviços policiais e outros, colocando Mato Grosso no circuito de grandes eventos, nacionais e internacionais, agregando assim oportunidades únicas de expansão de várias áreas comerciais e de serviços, além de projetar ainda mais o estado como polo cultural nacional. Em 2021, deu-se início às obras, assim como as primeiras instalações e ações realizadas no Parque. O acesso à área destinada a este Parque, que possui cerca de 300 hectares, pode ser realizado através da Rodovia MT 251, cerca de 11km da Trincheira Engenheiro Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto, entre a Rodovia Helder Cândia - que liga Cuiabá ao Distrito de Nossa Senhora da Guia (MT-010), e Rodovia Emanuel Pinheiro – Estrada de Chapada. Ante o fato do seu entorno ser predominantemente rural, as ações desenvolvidas precisam estar estruturadas com essa realidade, seja pelas adequações na logística como também na preocupação com a execução do objeto desta solicitação.

A área contará com toda infraestrutura como: acessos pavimentados, escritório administrativo, bloco de serviços, estacionamentos, áreas de restaurantes e banheiros, iluminação, dentre outras. O Parque já possui duas construções em fase final de obras, o bloco administrativo e o bloco de serviços.

O bloco administrativo possui área de 180,76 m² e conta com duas salas de reuniões, sala para administração geral e recepção. O mesmo foi entregue parcialmente em janeiro de 2023 e já conta com uma equipe técnica alocada lá. Fato esse que justifica a celeridade para adquirir tais itens de mobiliário. Esta estrutura foi elaborada para abrigar o pessoal que irá administrar o parque, desde o início de sua implantação e posteriormente, com a própria administração do parque. Este escritório administrativo servirá também para recepção de futuros investidores, pessoas interessadas em eventos e outros que queiram conhecer o Parque Novo Mato Grosso e suas futuras instalações.

Já no que se refere a aquisição de mobiliário para a Sede da MT Par, situada Av. Dr. Hélio Ribeiro, Nº 525 Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, justifica-se devido ao crescimento da empresa, surgindo a necessidade de adequar o layout dos setores para atender os colaboradores. A aquisição se faz necessária, tendo em vista que otimiza o espaço físico funcional das salas da atual Sede da MTPAR. O

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



intuito é ampliar o espaço útil de algumas salas. Essa demanda é imperiosa tendo em vista o cenário de aumento do quadro funcional da empresa.

Dessa forma, é importante salientar que as quantidades demandadas estão de acordo com as demandas solicitadas pelo núcleo administrativo da Sede da MT Par objetivando suprir as necessidades da Sede, e, também de acordo com o projeto de arquitetura de interiores do Bloco Administrativo, desenvolvido seguindo os padrões de dimensionamento arquitetônico e programa de necessidades aos quais a edificação servirá, considerando, em ambos os casos, a acomodação de equipe de trabalho.

Portanto, considerando a finalização da supracitada obra e a readequação do layout da Sede, visamos a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação/montagem de mobiliário, para equipar essas instalações conforme especificações estabelecidas em projeto de interiores realizado pelo Núcleo de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Obras da MTPAR.

4. DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES OU DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 4.1. Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, o objeto foi dividido em 03 (três) lotes, observando a ampla competição conforme disposto na Súmula nº 247 do TCU, verificou-se nesse caso a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

5. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO

- 5.1. Trata-se de bem comum a ser adquirido mediante licitação - nos termos do Art. 21, caput, do Regulamento Interno de Licitações da MTPAR, com redação alterada pela Resolução nº 004/2023/CAD -, através da plataforma www.licitacoes-e.br.
- 5.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 5.3. A licitação será realizada com o modo de disputa **ABERTO**.
- 5.4. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar da licitação quaisquer pessoas jurídicas, brasileiras que desempenhem atividade compatível com o objeto desta licitação, satisfaçam plenamente todos os termos, condições previstos no edital e estiverem previamente credenciados no Sistema de Eletrônico de Licitação do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br.
- 7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados considerados impedidos pela legislação em vigor, tais como aqueles que:
- 7.2.1. Tenham sofrido penalidade ou proibição que, de algum modo, limite a sua participação em licitações ou sua contratação pela Administração Pública, nas hipóteses legais em que a abrangência das sanções alcance a MT PAR, a exemplo das previstas nas Leis 13.303/2016, 8.666/93, 9.605/98, 12.527/2011, 12.529/2011, 12.846/2013 e na 14.133/2021;
- 7.2.2. Estejam sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 7.2.2.1. No caso de recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar a empresa que apresentar o comprovante de deferimento da recuperação judicial ou extrajudicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.
- 7.2.2.2. Se enquadrem em alguma das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44.
- 7.2.2.3. Possuem vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na MTPAR.
- 7.2.2.4. Cujo administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com:
- 7.2.2.4.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela contratação ou;
- 7.2.2.4.2. autoridade hierarquicamente superior no âmbito da MTPAR.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 7.2.3. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica para efeitos de verificação de impedimentos. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.
- 7.2.4. Não será permitida a participação:
- 7.2.5. de cooperativas;
- 7.2.5.1. Não será admitida nesta licitação a participação de COOPERATIVAS, pois trata-se de aquisição de bens e não envolve a utilização de mão de obra empregadas através de Cooperativas de Trabalho.
- 7.2.5.2. empresas reunidas em consórcio;
- 7.2.5.2.1. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.
- 7.2.5.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 7.2.5.3.1. A aceitação ou não de empresas estrangeiras na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração e na complexidade do objeto licitado.
- 7.2.5.3.2. Para a contratação em questão, não há necessidade de abertura a empresas estrangeiras por se tratar de aquisição comum, que pode ser adquirida por empresa nacional.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ME/EPP

- 8.1. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que irão participar da presente licitação deverão informar em campo próprio no sistema eletrônico, o seu enquadramento como ME

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARTIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ou EPP, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2024 e LC Estadual nº 605/2018.

- 8.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
- 8.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da MTPAR, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.1.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, podendo a MTPAR convocar os licitantes remanescentes.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital;
- 9.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

10. DOS REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1. A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.
- 10.2. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:
- 10.2.1. Detalhamento do objeto, inclusive a marca e modelo;
- 10.2.2. As quantidades;
- 10.2.3. Valores unitários e totais por item e total do lote, em algarismo e por extenso;
- 10.2.4. Prazo para entrega;
- 10.2.5. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 10.3. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência;
- 10.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Serão solicitados para os lotes, CATÁLOGOS DIGITAIS do fabricante dos bens ofertados de forma detalhada e com foto, com as características dos móveis, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;
- 11.2. No caso do não encaminhamento do catálogo digital quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada;
- 11.3. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO TÉCNICA**
- 11.4. **Será exigida a apresentação juntamente com os documentos de habilitação, os catálogos digitais**, que constem a especificações técnicas dos produtos, de forma detalhada e com foto, bem como a apresentação de **laudos e certificações** que comprovem a qualidade, garantia e durabilidade dos produtos ofertados. Sendo eles:
- 11.4.1. Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 10 ciclos de 24 horas, com avaliação de corrosão RI0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento D0/T0 conforme ABNT NBR 5841:2015 para espécimes de prova que possam representar minimamente a construção do móvel, qual seja corpos de prova metálicos com união soldada e com pintura eletrostática na cor exigida pelo presente termo. O laudo de névoa salina é um ensaio comparativo muito importante na área de corrosão. Para execução do teste é necessária uma câmara (Câmara de Névoa Salina - CNS) a qual simula um ambiente marinho severo, com concentração de sal e temperatura controladas. O teste de

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARTIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



corrosão não serve apenas para garantir a durabilidade de produtos em cidades beira-mar, mas para garantir a qualidade do produto em seu uso e manutenção, atestando que os componentes metálicos não sejam facilmente enferrujados quando em contato com água e produtos de limpeza, por exemplo. (Lote 01 a 03)

- 11.4.2. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental; (Lote 01 a 03).
- 11.4.3. Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 para todos os requisitos aplicáveis ao Produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). (Lote 01 a 03)

12. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA

- 12.1. **A contratada deverá fornecer obrigatoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação e adjudicação o catálogo físico dos itens dos Lotes (01 a 03), para que a Contratante veja a textura, cores e a qualidade do tipo do material que será fornecido;**
- 12.2. A entrega será em remessa única, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e 14h às 16h, mediante agendamento com o fiscal;
- 12.3. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 12.4. DA ENTREGA:
 - 12.4.1. DO LOTE 01 E 02:
 - 12.4.2. Será realizada no Bloco Administrativo do Parque Novo Mato Grosso; Acesso pelo viaduto na Rodovia Emanuel Pinheiro, MT-251, S/N, km 11, Cuiabá-MT, 78.055-733.
 - 12.4.3. DO LOTE 03:
 - 12.4.4. Será realizada na Sede MTPAR; Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 525, Quinto Andar, Edifício Helbor Dual Business, Bairro Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-250.
- 12.5. A Contratada deverá assegurar entregas no prazo estabelecido, preservando a integridade dos produtos e prevenindo possíveis danos ou demoras;
- 12.6. **A contratada deverá realizar a montagem/instalação dos mobiliários, caso os mesmos sejam entregues desmontados, em até 05 (cinco) dias após a data de entrega, com ônus para a contratada;**
- 12.7. O transporte/descarga dos mobiliários, ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



mão de obra necessária, deverão ser entregues em perfeitas condições à CONTRATANTE;

- 12.8. A Contratada deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega e instalação dos produtos;
- 12.9. Não serão aceitos mobiliários que se apresentem danificados e/ou com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência;
- 12.10. Os mobiliários a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- 12.10.1. às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 12.10.2. às prescrições e recomendações do fabricante.
- 12.11. As mobiliários serão recebidos e validados provisoriamente no momento da entrega, pelo fiscal e/ou responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência e na proposta;
- 12.12. Os mobiliários poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 12.13. Os mobiliários serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO emitido pela fiscalização.
- 12.13.1. Na hipótese de a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
- 12.15. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, que será entregue juntamente com os produtos para a devida conferência pelo Fiscal.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 14.1. A Ordem de Fornecimento é o instrumento formal pelo qual a MTPAR encaminhará o pedido para execução do objeto deste Termo de Referência à CONTRATADA.
- 14.1.1. As OF serão encaminhadas, preferencialmente, por e-mail, devendo a CONTRATADA informar o referido correio eletrônico.
- 14.1.2. A OF deverá conter;
- o quantitativo;
 - o objeto que deverá ser entregue à CONTRATANTE e;
 - o prazo para a entrega do produto.
- 14.2. O prazo para início da entrega será contado a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Assinar o Contrato, receber a Nota de Empenho específica e Ordens de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do envio de e-mail por parte da CONTRATANTE contendo em anexo tais documentos.
- 15.2. Entregar o(s) produto(s) no prazo, nas condições e nos critérios previamente estabelecidos.
- 15.3. Fornecer os produtos de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e de acordo com as normas técnicas ambientais e legais, garantindo a qualidade do objeto fornecido segundo exigências legais;
- 15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



com avarias ou defeitos;

- 15.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 15.7. Responsabilizar-se por **TODAS** as despesas com materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, deslocamento, traslado, hospedagens, utilização de estruturas física e virtual, softwares, equipamentos de informática e/ou quaisquer eletrônicos, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto;
- 15.8. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período de faturamento;
- 15.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 15.10. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- 15.11. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à MT PAR;
- 15.11.1. Nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, inclusive de acidentes de trabalho, fiscais ou responsabilidade civil de qualquer natureza, será imputada ou se comunicará à CONTRATANTE;
- 15.11.2. atender à sua custa ao pagamento dos tributos que forem devidos pelo seu trabalho bem como as despesas com aprovação na Prefeitura e demais órgãos e repartições competentes, devendo observar as leis.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. Caberá à CONTRATANTE realizar a retenção na fonte de IMPOSTO DE RENDA sobre o

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



fornecimento de bens e prestação de serviços enumerados pela IN RFB nº 1234/2012, conforme
Orientação Técnica nº 0007/2023/CGE-MT

- 16.2. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
- 16.2.1. A fiscalização se dará por meio de representante(s) do Contratante, denominado Fiscal ou Comissão de Fiscalização, a ser oportunamente designada, nos termos do art. 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.
- 16.3. Emitir Ordem de Fornecimento discriminando os produtos a serem entregues e data máxima para a entrega.
- 16.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 16.7. A MT-PAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à entrega do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 16.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou documento fiscal correspondente fornecido pela contratada;
- 16.8.1. Não efetuar pagamento à empresa CONTRATADA, enquanto pendente qualquer obrigação.
- Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, pois quem deu causa à mora foi a CONTRATADA.

17. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17.1. O prazo de garantia do fabricante dos móveis deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 17.2. A contratada deve declarar, detalhadamente, a garantia do mobiliário fornecido, contados a partir do recebimento definitivo;
- 17.3. A contratada deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 17.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.
- 17.5. Todos os custos envolvidos no acionamento da garantia são de responsabilidade da Contratada, a exemplo do custo de logística, de visita técnica ou qualquer outro;
- 17.6. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.
- 17.7. Caso os produtos percam suas características ou deterioram-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.
- 17.8. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessárias para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;
- 17.9. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARTIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 17.10. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo;
- 17.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descrita, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA;

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da simplicidade do fornecimento do objeto.

19. DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 19.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta inicial.
- 19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
- 19.3. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DO REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 20.1. A Contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016, inclusive com demonstração em planilhas de custo.
- 20.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo CONTRATANTE, da

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



viabilidade do feito.



- 20.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento.

21. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

- 21.1. Desde que a CONTRATADA autorize, o CONTRATANTE poderá acrescer o valor global do contrato em até 25,00% (vinte e cinco por cento), sendo vedada a compensação conforme Acórdão do TCU nº 1.536/2016.
- 21.2. Pactuado o acréscimo e/ou a supressão será registrado por adiantamento ao contrato.

22. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 23.2. **Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal atestar o recebimento do objeto.**
- 23.3. **A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.**
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARTIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Contratante.

- 23.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 23.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão.
- 23.10. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 23.10.1. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- 23.10.2. Prova de regularidade junta a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- 23.10.3. No caso de a CONTRATADA ter sede ou domicílio em outro estado que não o estado de Mato Grosso, deverá ser apresentada também certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso;
- 23.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 23.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Sendo:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. São consideradas condutas passíveis de sanções dentre outras;

- 24.1.1. apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela MT-PAR;
- 24.1.2. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
- 24.1.3. afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 24.1.4. agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
- 24.1.5. incorrer em inexecução contratual;
- 24.1.6. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- 24.1.7. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- 24.1.8. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 24.1.9. Fraudar, em prejuízo da MT-PAR, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, de obras e serviços, ou contrato delas decorrentes.
 - 24.1.9.1. elevando arbitrariamente os preços;
 - 24.1.9.2. vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - 24.1.9.3. entregando uma mercadoria por outra;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 24.1.9.4. alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 24.1.9.5. tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- 24.1.10. ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 24.1.11. ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a MT-PAR, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 24.1.12. ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a MT-PAR;
- 24.1.13. ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 24.1.13.1. A comprovação das práticas acima exemplificadas acarretará responsabilização administrativa e judicial do licitante ou contratada, e, quando se constituir em pessoa jurídica, implicará na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas faltosas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, devendo ser instruído Processo de Apuração de Responsabilidade, na forma do Decreto Estadual nº 522, de 15 de abril de 2016.
- 24.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à MT-PAR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 24.2.1. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa ou suspensão.
- 24.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa, aceita pela CONTRATANTE, garantindo-se a prévia e ampla defesa, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:
 - 24.3.1. **Advertência;**

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 24.3.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;
- 24.3.1.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa ou suspensão.

24.3.2. Multa moratória;

- 24.3.2.1. pelo atraso injustificado na entrega dos produtos quando do envio da Ordem de Fornecimento, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V \times N \times F$$

Onde: M= valor da multa;

V= valor correspondente à Ordem de Fornecimento, fase, etapa ou parcela em atraso;

N= período de atraso em dias corridos;

F= fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	Fator Percentual de Multa
1º- Até 10 dias	0,25%
2º- De 11 a 20 dias	0,50%
3º- De 21 a 30 dias	01,00%

24.3.3. Multa compensatória;

- 24.3.3.1. Será aplicado até 20,00% (vinte por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente para a inexecução parcial do objeto, sendo configurada:
- 24.3.3.1.1. Quando houver reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- 24.3.3.1.2. Quando ocorrer o atraso injustificado na entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE por prazo superior a 10 (dez) dias úteis do prazo determinado na Ordem de Fornecimento;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARTIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 24.3.3.1.3. Quando o atraso injustificado na entrega dos produtos ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Fornecimento;
- 24.3.3.2. Será aplicado até 30,00% (trinta por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente para a inexecução total do objeto, sendo configurada;
- 24.3.3.2.1. Quando o atraso injustificado na entrega dos produtos ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Fornecimento e;
- 24.3.3.2.2. Quando deixar de apresentar a garantia de assistência técnica, caso necessário.
- 24.3.4. **Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT PAR, por até 02 (dois) anos;**
- 24.4. As penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a MTPAR seguirão os ditames do art. 171 a 173 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
- 24.5. As sanções previstas nos itens 18.3.1 e 18.3.4 desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as penalidades de multa.
- 24.6. A inexecução total ou parcial, sem que a MT PAR tenha dado causa, poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 24.7. Ocorrendo uma infração apenada com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.
- 24.8. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT-PAR, por até 02 (dois) anos.
- 24.9. O pagamento da multa não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela MT-PAR.
- 24.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MT-PAR, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 24.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 24.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a MT-PAR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à MT-PAR, observado o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade.
- 24.14. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 24.15. As sanções aplicadas serão informadas para registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso pela CONTRATANTE.

25. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 25.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto consistem na verificação da conformidade dos produtos fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante especialmente designados.
- 25.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto.
- 25.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão.
- 25.4. As atribuições da fiscalização são, dentre outras;
- 25.4.1. Emitir Ordem de Fornecimento;
- 25.4.2. Emitir Termo de Recebimento Definitivo;
- 25.4.3. Monitorar os prazos de entrega e;
- 25.4.4. Atestar Nota Fiscal para Pagamento NF.
- 25.5. Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento do objeto estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- 25.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

26. DA MATRIZ DE RISCOS

- 26.1. Em virtude da forma de contratação e da natureza do objeto (objeto comum) a matriz de risco não é exigível, conforme Art. 37 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR.

27. DA RESCISÃO

- 27.1. A inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 27.2. A rescisão poderá ser:
- 27.2.1. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 27.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a MT-PAR; ou
 - 27.2.3. judicial, nos termos da legislação.
- 27.3. Quando a rescisão ocorrer tendo a MT-PAR dado causa, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, incluídos os pagamentos devidos pela entrega do objeto até a data da rescisão, somados ao custo da desmobilização, se houver.

28. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 28.1. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios da MT-PAR, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



UO	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte
04501	536	1779	4.4.90.52.000	52	1.759.0137/ 2.759.0137

29. DOS CASOS OMISSOS

- 29.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei n. 13.303/2016 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

30. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS

REFERENCIAIS

- 30.1. O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.
- 30.2. O orçamento estimado será divulgado somente após a fase de lances na plataforma www.licitacoes-e.br, para fins de verificação de efetividade e classificação das propostas.

31. DO FORO

- 31.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

32. ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II - PROJETO DE LAYOUT DO BLOCO ADMINISTRATIVO

ANEXO III - PROJETO DE LAYOUT SEDE DA MTPAR

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



33. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

ELABORADO POR:

Ana Maria Ramalho
Chefe de Núcleo Administrativo

34. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Jefferson Preza Moreno
Diretor Administrativo

35. RESPONSÁVEL PELOS DEMAIS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADO POR:

Kálita de Arruda Carvalho
Assistente Administrativo

VALIDADO:

Mateus Eduardo Soares de Souza
Coordenador de Divisão

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

26 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MT-PARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	MESA PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLAS COM 1400MMX1400MM TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES COM ESPESSURA DE 25 MM, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL, COM ESPESSURA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008. SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS TAMPÓS NA ESTRUTURA É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M6, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. ESTRUTURAS LATERAIS FORMADAS POR DOIS PÓRTICOS EM FORMATO DE 'U' CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES COM 50X50X2MM DE ESPESSURA, DOBRADOS EM 45°, UNIDOS EM SUA PARTE INTERNA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. CADA PÓRTICO POSSUI DUAS LUVAS DE ENGATE CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO PARA ACOPLAR AS TRAVESSAS HORIZONTAIS E DOIS SUPORTES EM CHAPA DE AÇO PARA FIXAR O TAMPO AO PÓRTICO. A INTERLIGAÇÃO DOS PÓRTICOS SERÁ ATRAVÉS DE DUAS TRAVESSAS ESTRUTURAIS HORIZONTAIS, CONFECCIONADAS EM TUBOS RETANGULARES SAE 1010/1020 DE 30X50X1,20MM, DISPOSTAS ENTRE SI A UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 368MM, PARA FIXAÇÃO DA CALHA, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LUVAS DE ENGATES EM	06

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

27 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MTPARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	CHAPAS DE AÇO, FIXADOS POR DE REBITES E REPUXO COM PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M6. PONTEIRAS PARA ACABAMENTO DA EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO EM CONTATO COM O PISO, INJETADA EM POLIPROPILENO COM SAPATA DE NIVELAMENTO COM ROSCA MÉTRICA M6. CALHA TIPO LEITO PARA ALOJAMENTO DE CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,75MM DE ESPESSURA, COM 365MM DE LARGURA E 90MM DE ALTURA, SENDO SEU COMPRIMENTO LONGITUDINAL CONFORME LARGURA DA MESA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. SISTEMA DE DIVISÃO DE CABOS ATRAVÉS DE UMA CANALETA INTERNA EM CHAPA DE AÇO. FURAÇÃO PARA PASSAGEM DOS CABOS. FIXADAS NAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO POR MEIO DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS COM ROSCA FECHAMENTO PARA CALHA TIPO LEITO, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXES CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,75MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA CENTRAL DUPLA OU SIMPLES COMPOSTA POR TUBOS RETANGULARES SAE 1010/1020 COM 50X50X2,0MM DE ESPESSURA, COM DUAS TRAVESSAS VERTICAIS COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 300MM, COM TAMPAS METÁLICAS COM SAQUE, NOS DOIS LADOS, QUE SERVEM PARA OCULTAR FIAÇÃO. PÓRTICO POSSUI LUVAS DE ENGATE EM CHAPA DE AÇO PARA ACOPLAR AS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO, E DOIS SUPORTES EM CHAPA DE AÇO PARA FICAR OS TAMPOS AO PÓRTICO. PONTEIRAS PARA ACABAMENTO DA EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO EM CONTATO COM O PISO, INJETADA EM POLIPROPILENO COM SAPATA DE NIVELAMENTO COM ROSCA MÉTRICA M6. CONECTIVIDADE POR POSTO DE TRABALHO ATRAVÉS DE CAIXAS DE TOMADAS COM ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, 138MM DE LARGURA E 150MM DE ALTURA. CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO	
--	--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

28 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MT-PARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	0,90MM DE ESPESSURA NA COR PRETA. POSSUI CINCO PONTOS PARA REDE ELÉTRICA COM TOMADAS UNIVERSAIS (2P+T), TRÊS ENTRADAS PARA DADOS COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS KAYSTONE, RJ11 CAT3, RJ45 CAT5 E TRES ENTRADAS PARA TECNOLOGIAS PANDUIT RJ CAT 6, UM HDMI, UM USB E DOIS PONTOS PARA ÁUDIO, SEM CONECTORES. TAMPA BASCULANTE PARA O ACESSO DAS TOMADAS MEDINDO 259MM DE COMPRIMENTO, 85MM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM 02MM DE ESPESSURA. ARTICULAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE PINO ROTEADOR EM NYLON, FIXADO NAS EXTREMIDADES UNINDO CAIXA A TAMPA. O ACABAMENTO DE TODAS AS PARTES METÁLICAS REALIZADO COM PINTURA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO COM PRÉ-TRATAMENTO NANOCERÂMICO, EM DOIS ESTÁGIOS, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS, FINALIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 220°C. PAINEL DIVISOR UTILIZADO ENTRE AS PLATAFORMAS DE TRABALHO, PRODUZIDO EM VIDRO, TEMPERADO, DE 10 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO POLIDO E ARREDONDADO DAS BORDAS. ACABAMENTOS MELAMÍNICOS E AÇO A DEFINIR CONFORME CATÁLOGO DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DO FABRICANTE. UNIDADE.	
--	---	--

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL	02

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

29 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MT-PARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



MESA EM L COM ARMÁRIO CREDENZA COM 01 GAVETA PORTA OBJETOS, 03 GAVETAS MÉDIAS MEDIDAS: 1800X1800X740MM TAMPO: TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), E EM (MDF) (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), EM TAMBURATO COM 36 MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR TRAVESSAS INTERNAS EM MDP, PLACAS EXTERNAS EM MDF COM 06MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 0,3 MM (BP) ANTI-REFLEXO E RESISTENTE À ABRASÃO E IMPACTO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ENCABEÇAMENTO NAS PARTES FRONTAIS, POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) COM 2,0MM DE ESPESSURA, APLICADO PELO PROCESSO A QUENTE HOT MELT, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2.0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008. TAMPO APOIADO SOBRE O ARMÁRIO ATRAVÉS DE DOIS DISTANCIADORES EM ALUMÍNIO ALTURA 37MM, DIÂMETRO DE 50MM, FIXADO PELA PARTE INTERNA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E BUCHAS M6. FIXAÇÃO DO TAMPO AO PAINEL LATERAL ATRAVÉS DE TOFIX PINO 5/25/34MM AÇO ZINCADO, TOFIX CAIXA 25MM POLIPROPILENO INJETADO COR BRANCO E CAVILHAS PLÁSTICAS. PAINEL LATERAL: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), (MEDIUM

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

30 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MTPARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	DENSITY PARTICLEBOARD), E EM (MDF) (MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), EM TAMBURATO COM 36 MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR TRAVESSAS INTERNAS EM MDP, PLACAS EXTERNAS EM MDF COM 06MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 0,3 MM (BP) ANTI-REFLEXO E RESISTENTE À ABRASÃO E IMPACTO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ENCABEÇAMENTO NAS PARTES FRONTAIS, POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) COM 2,0MM DE ESPESSURA, APLICADO PELO PROCESSO A QUENTE HOT MELT, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2.0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008. NA FACE EXTERNA DO PAINEL NO SENTIDO VERTICAL CONTÉM FILETE EM ALUMÍNIO COM LARGURA 06MM, DOTADO DE ESPIGA PARA ENCAIXAR NA RANHURA. DISCOS NIVELADORES EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 75MM, ALTURA 10MM, COM HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16, FIXADO AO PAINEL POR BUCHA PLÁSTICA COM ROSCA 5/16. PAINEL FRONTAL: FIXADO SOB O TAMPO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE (MDP), (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME	
--	--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	TERMOPRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,3 MM, ANTI-REFLEXO E RESISTENTE À ABRASÃO E IMPACTO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, COM ALTURA DE 350MM, COMPRIMENTO VARIANDO CONFORME MEDIDA DA MESA. ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) COM 0,45MM DE ESPESSURA, APLICADO PELO PROCESSO A QUENTE HOT MELT, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE TOFIX PINO 5/25/34MM AÇO ZINCADO, TOFIX CAIXA 25MM POLIPROPILENO INJETADO COR BRANCO E CAVILHAS PLÁSTICAS. ARMÁRIO CREDENZA: DOTADO DE 03 GAVETAS MÉDIAS, UMA GAVETA PORTA OBJETOS E 02 PORTAS DE CORRER. CORPO, PRATELEIRAS, PORTAS E FRENTES DE GAVETA. MEDINDO 1800 X 590 X 670MM, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM 18 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 0,3 MM (BP) ANTI-REFLEXO E RESISTENTE À ABRASÃO E IMPACTO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. PORTAS DE CORRER ENTREPOSTAS, DOTADAS DE ROLDANAS EM NYLON QUE DESLIZAM SOBRE TRILHOS DE ALUMÍNIO, DOTADAS DE PUXADOR EM ZAMAC, MODELO RETANGULAR COM FRENTE ARREDONDADA, MEDINDO 40 X 25MM, ESPESSURA 7/12MM. CORPO, FRENTES E GAVETAS INTERNAS COM 18 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO	
--	---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

32 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MT-PARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). DIVISÓRIA COM RANHURA FRONTAL PARA ENCAIXAR PERFIL EM ALUMÍNIO MACIÇO 19,05X4,76 MM, QUE SERVIRÁ COMO PUXADOR CAVA PARA GAVETAS, COM BASE E TAMPO DO GAVETEIRO FIXADA NAS LATERAIS POR MEIO DE CAVILHAS PLÁSTICAS, PARAFUSO E TAMBOR INJETADO EM ZAMAK. BASE COM FURO PARA PASSA CABOS COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, DOTADO DE PRATELEIRAS MÓVEIS APOIADAS SOBRE PINOS DE AÇO, CORPO DO GAVETEIRO E GAVETAS INTERNAS COM ENCABEÇAMENTOS NOS TOPOS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) COM 0,45MM DE ESPESSURA E FRENTES COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) COM 1,0MM DE ESPESSURA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. GAVETA PORTA OBJETO EM VACUM FORMING C/DIVISORES PARA COLOCAÇÃO DE OBJETOS NA COR PRETO, MEDINDO 473X368X25 MM ESPESSURA 2,0 MM, GAVETA DOTADA DE CAVIDADE NA FACE INFERIOR PARA TRAVAMENTO JUNTO COM AS OUTRAS GAVETAS, FIXADA EM UMA FRETE MENOR COM LARGURA APROXIMADA DE 60 MM, GAVETA DOTADA DE TRILHOS EM AÇO ESTAMPADO FIXADOS NAS LATERAIS DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE OITO PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE CABEÇA CHATA MEDINDO 14X3,5 MM. FUNDO DAS GAVETAS MÉDIAS EM MDF BP UMA FACE 06 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO TOPO INFERIOR DAS LATERAIS E COSTA DA GAVETA POR MEIO DE PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE DE CABEÇA CHATA MEDINDO 25X3,5 MM, GAVETA MÉDIA INTERNA DOTADA DE TRILHO TELESCÓPICO ZINCADO BRANCO SLIM 450X35 MM EM AÇO ESTAMPADO COM ROLAMENTOS DE ESFERA DE AÇO, LARGURA DE INSTALAÇÃO DE 12,7MM REMOVÍVEL, ABERTURA QUE PERMITE	
--	--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	TOTAL ACESSO À PROFUNDIDADE DA GAVETA POSSUI LIMITADOR DE SAÍDA E MECANISMO CONTRA ESCAPE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG, SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO LARGURA DE 15 MM E ESPESSURA DE 3.0 MM, COM PINOS FIXOS MEDINDO 11X6 MM E 32X6 MM, COM DOIS GUIAS DE NYLON FIXADOS NA LATERAL DIREITA DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSO RESISTENTE À TRAÇÃO COM ACIONAMENTO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM UMA ABA PARA FIXAÇÃO COM CHAVE DE ALMA INTERNA, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO, CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. CREDENZA APOIADO EM 05 PÉS COM ALTURA DE 65MM, BASE E SUPORTE REDONDO EM ALUMÍNIO, BASE REGULÁVEL COM DIÂMETRO 75MM, FIXADOS NA BASE ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO QUADRADA, PARAFUSOS E BUCHAS M6. SISTEMA DE MONTAGEM ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, COMPOSTO DE PARAFUSO E TAMBOR INJETADO EM ZAMAK, CAVILHAS PLÁSTICAS E TAMPA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. PAINÉIS LATERAIS: CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), E EM (MDF) (MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), EM TAMBURATO COM 36 MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR TRAVESSAS INTERNAS EM MDP, PLACAS EXTERNAS EM MDF COM 06MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 0,3	
--	--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	MM (BP) ANTI-REFLEXO E RESISTENTE À ABRASÃO E IMPACTO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ENCABEÇAMENTO NAS PARTES FRONTAIS, POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) COM 2,0MM DE ESPESSURA, APLICADO PELO PROCESSO A QUENTE HOT MELT, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2.0 MM. NA FACE EXTERNA DOS PAINÉIS NO SENTIDO VERTICAL CONTÉM FILETES, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO COM LARGURA 06MM, DOTADO DE EPIGA PARA ENCAIXAR NA RANHURA. SOBRE TAMPO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM 18 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 0,3 MM (BP) ANTI-REFLEXO E RESISTENTE À ABRASÃO E IMPACTO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) COM 1,0MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ELEVADO A 08MM EM RELAÇÃO AOS PAINÉIS LATERAIS E COSTA. DUTO VERTICAL INTERNO PARA SUBIDA DA FIAÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,9 MM DE ESPESSURA COM TAMPA SAQUE MEDINDO 520 X 230MM, FIXADO NO LADO INTERNO NO FUNDO DO ARMÁRIO. PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO ELETROSTÁTICO COM PRÉ-TRATAMENTO DE	
--	---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	NANOCERÂMICO, EM DOIS ESTÁGIOS, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 220°C E RESFRIAMENTO. TAMPA PARA VENTILAÇÃO: TAMPA METÁLICA FIXADA AO LADO DAS PORTAS DE CORRER COM ABERTURAS EM FORMATO DE “U” PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 580 X 182 X 20MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 0,9MM DE ESPESSURA COM PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO ELETROSTÁTICO COM PRÉ-TRATAMENTO DE NANO CERÂMICO, EM DOIS ESTÁGIOS, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 220°C E RESFRIAMENTO. CAIXA DE TOMADAS: COM ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA, MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, 138MM DE LARGURA E 150MM DE ALTURA, CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,90MM DE ESPESSURA, COR PRETO. POSSUI 05 PONTOS PARA REDE ELÉTRICA COM TOMADAS UNIVERSAIS (2P+T), 03 ENTRADAS P/DADOS COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS KEYSTONE, RJ11-CAT3/RJ45-CAT5 E 03 ENTRADAS PARA TECNOLOGIAS PANDUIT RJ-CAT6, 01 HDMI, 01 USB E 02 PONTO P/ÁUDIO SEM CONECTORES. ACOMPANHA O PRODUTO 03 ADAPTADOR PARA INSTALAÇÃO DO RJ45 PADRÃO KEYSTONE, DOTADA DE CABO COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO 03 PINOS 2PT+T	
--	---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	10A 250V PRETO. TAMPA BASCULANTE PARA O ACESSO ÀS TOMADAS MEDINDO 259MM, DE COMPRIMENTO, 85MM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM 02MM DE ESPESSURA, ARTICULAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE PINO ROTEADOR EM NYLON, FIXADO NAS EXTREMIDADES UNINDO CAIXA A TAMPA. O ACABAMENTO DA CONEXÃO É FEITO COM PINTURA REALIZADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO ELETROSTÁTICO COM PRÉ-TRATAMENTO DE NANO CERÂMICO, EM DOIS ESTÁGIOS, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 220°C E RESFRIAMENTO, ATRAVÉS DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE 200/220°, E TRATADAS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DO FABRICANTE. UNIDADE.	
--	---	--

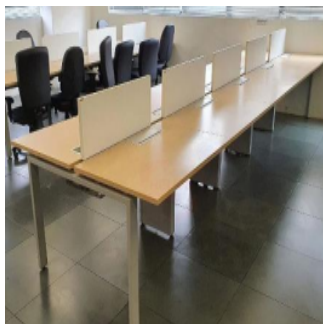
LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	MESA PLATAFORMA PARA 06 LUGARES MESA PLATAFORMA PARA 06 LUGARES – MÓDULO INICIAL - DIMENSÕES: 1200 X 1400 X 740 MM (LXPXH) - TAMPO ÚNICO, PARALELOS NA FRONTAL, COM CORTE RETANGULAR TOPOS FRONTAIS E LATERAIS RETOS COM PROFUNDIDADE LATERAL DE 1400 MM, CONFECCIONADO	02

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM PERFIL DE BORDAS EM PVC DE 2,5MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO: COR CARVALHO MALVA. CAIXA DE TOMADAS PARA CONECTIVIDADE COM CORPO FABRICADO EM CHAPA METÁLICA E TAMPA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, FORMANDO CONJUNTO, PREVER ALOJAMENTO MÍNIMO DE 04 TOMADAS ELÉTRICAS E 04 RJ-45, CORTES LATERAIS E FRONTAIS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO DE ELÉTRICA E LÓGICA. TRAVESSA HORIZONTAL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM 1,90 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 40 X 40 X 1,90 COM RECORTES NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR ESTAMPADOS POR PRENSA HIDRÁULICA QUE PERMITE A PERFEITA FIXAÇÃO E ALINHAMENTO DAS TRAVESSAS, PÉS E TAMPO, POSSUI DOIS FUROS DE DIÂMETRO 20 MM POSICIONADOS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO NO TAMPO, CRIANDO RESISTÊNCIA E ALINHANDO OS TAMPONAS NA ESTRUTURA, AS TRAVESSAS SÃO FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE. A TRAVESSA NÃO NECESSITA DE SOLDA, POIS É MONTADA AS ESTRUTURAS LATERAIS POR MEIO DO SUPORTE FIXADOR TIPO "S" PARA ESTRUTURA METÁLICA, INJETADOS NA COR A DEFINIR, POSSUI DUAS PORCAS SEXTAVADAS COM ROSCA M6 NA PARTE INTERNA ONDE É FIXADA NO TUBO HORIZONTAL PARA FIXAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA TRAVESSA HORIZONTAL AO PÉ DA MESA. POSSUI DUAS FURAÇÕES NA PARTE SUPERIOR COM FURO ESCAREADO PARA POSSIBILITAR O APARAFUSAMENTO DA TRAVESSA HORIZONTAL NO PÉ DA MESA PELA PARTE INFERIOR DO TUBO, A FIXAÇÃO É FEITA POR DOIS PARAFUSOS M6 NA PARTE DA TRAVESSA HORIZONTAL E DOIS PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE EM CADA SUPORTE, O SUPORTE POSSUI UMA INCLINAÇÃO DE 45° FACILITANDO A FIXAÇÃO E ESTRUTURANDO MELHOR, CADA TRAVESSA NECESSITA DE DOIS

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

38 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>



MT-PARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	SUPORTES FIXADOS NAS EXTREMIDADES. POSSUI UM TUBO SUPERIOR MEDINDO 40 X 40 X PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020 DE 1,90 MM DE ESPESSURA, RECEBEM RECORTES ESPECÍFICOS A LASER PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO E PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS LONGITUDINAIS. DOIS TUBOS VERTICAIS PARA SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020 DE 1,90 MM DE ESPESSURA MEDINDO 50 X 50 X 697 MM, AMBOS RECEBEM RECORTE NA PARTE SUPERIOR PARA ALINHAMENTO E UNIÃO COM O TUBO HORIZONTAL. TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SOLDADAS PELO MÉTODO DE SOLDA MIG PARA MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO E QUALIDADE, RECEBE PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ. RECEBE DUAS PONTEIRAS INJETADAS EM PP COM PORCA 5/16 INSERTADA NA PARTE INTERNA ONDE PERMITE O ENCAIXE DA SAPATA NIVELADORA, MEDINDO 50 X 50 X 17 MM COM ABA EXTERNA TIPO "BOTA" DE 8 MM DE ALTURA, DANDO MELHOR ACABAMENTO E EVITANDO O CONTATO DA UMIDADE NO TUBO. A PARTE INTERNA DA PONTEIRA POSSUI RANHURAS PARA MELHORAR A ESTRUTURAÇÃO E RESISTÊNCIA DA MESMA. DOTADA DE DUAS SAPATAS NIVELADORAS SEXTAVADAS INJETADAS EM PP DE 30 MM DE DIÂMETRO COM ROSCA 5/16 NA COR GRAFITE. SUPORTE DE TOMADAS METÁLICO INCLINADO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020 COM 0,90 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 275.129.118 MM DOBRADO EM "A" COM DUAS ABAS LATERAIS QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DO SUPORTE NO LEITO DE FIAÇÃO, O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO SUPORTE AO LEITO É FEITO POR MEIO DE REBITE E PARAFUSOS M4. O SUPORTE DE TOMADAS TEM COMO PADRÃO QUATRO ENTRADAS PARA TOMADAS ELÉTRICAS COM RECORTE DE 41,5 X 21,5MM QUATRO ENTRADAS PARA RJ45, AS TOMADAS ELÉTRICAS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ. SUPORTE	
--	--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	METÁLICO PARA LEITO DE FIAÇÃO TRAPEZOIDAL CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020 COM 1,5 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 133 X 325 X 25 MM COM DUAS DOBRAS LATERAIS INFERIORES E DUAS DOBRAS LATERAIS SUPERIORES QUE PERMITEM O ENCAIXE PERFEITO PARA O LEITO, AS ABAS SUPERIORES POSSUEM DOIS FUROS PARA A FIXAÇÃO SOB O TAMPO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ. VÃO DUAS PEÇAS POR LEITO DE FIAÇÃO. POSSUI TAMPA CAIXA DE TOMADA COMPOSTA POR CINCO PARTES, DUAS PEÇAS LATERAIS INJETADAS EM ZAMAK, TRAVESSAS HORIZONTAIS E TAMPA EXTRUDADAS EM ALUMÍNIO. POSSUI TAMPA ARTICULÁVEL DE ATÉ 90° EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "I", TODAS AS PEÇAS SÃO FIXADAS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 3,5 X 20 ROSCAS SOBERBA. A TAMPA E AS TRAVESSAS HORIZONTAIS POSSUEM ENCAIXE NO SENTIDO DO COMPRIMENTO PARA A COLOCAÇÃO DE ESCOVA DE VEDAÇÃO QUE PERMITE MELHOR ACABAMENTO NA UTILIZAÇÃO DOS CABOS. POSSUI FURAÇÃO NAS DUAS ABAS INJETADAS PARA FIXAÇÃO DA TAMPA NO LOCAL DESEJADO. POSSUI UM VÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE 10 MM NA PARTE FRONTAL QUANDO FECHADA. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ. MEDINDO 300 X 124 MM. TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO SERÁ FEITO POR PARAFUSOS MÉTRICOS E COM INSERTOS DE NYLON OU METÁLICOS OS QUAIS PERMITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM. MÓDULO CENTRAL – DIMENSÕES: 1200 X 1400 X 740 MM (LXPXH) - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO ÚNICO, PARALELOS NA FRONTAL, COM CORTE RETANGULAR TOPOS FRONTAIS E LATERAIS RETOS COM PROFUNDIDADE LATERAL DE 1400 MM, CONFECCIONADO EM MDP 25 MM DE ESPESSURA, COM PERFIL DE BORDAS EM PVC DE 2,5MM DE ESPESSURA.	
--	---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	ACABAMENTO: CARVALHO MALVA. NA NO TOPO LATERAL DO TAMPO CAIXA DE TOMADAS PARA CONECTIVIDADE COM CORPO FABRICADO EM CHAPA METÁLICA E TAMPA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, FORMANDO CONJUNTO, PREVER ALOJAMENTO MÍNIMO DE 04 TOMADAS ELÉTRICAS E 04 RJ45, CORTES LATERAIS E FRONTAIS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO DE ELÉTRICA E LÓGICA. ESTRUTURA METÁLICA: PÉ RECUADO LATERAL NO TOPO CENTRAL, COMPOSTO POR COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 50X50X1,90 MM, POSSUI PONTEIRAS INTERNAS COM PORCAS 5/16 PARA ALOJAMENTO DAS SAPATAS NIVELADORAS COM BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 40X80X1,20 MM FORMANDO UM PÓRTICO DE 450 MM PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM CONFORMADAS E COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO ATRAVÉS DE CLIC COM FECHAMENTO LATERAL EM MELAMÍNICO. BARRAS HORIZONTAIS: POSSUI DUAS BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS SOB O TAMPO PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS LATERAIS, EM TUBO DE AÇO 40X40X1,90 MM FIXADO OS LATERAIS ATRAVÉS DE SUPORTE DE NYLON COM PARAFUSO MÉTRICOS. NA BASE SUPERIOR DO REQUADRO PROJEÇÃO DE QUATRO DISTANCIADORES EM NYLON 100X60X10 MM, FIXADOS A ESTRUTURA E JUNÇÃO AO TAMPO, FORMANDO ABERTURA E DEIXANDO O TAMPO FLUTUANTE. BARRAS HORIZONTAIS: POSSUI DUAS BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS SOB O TAMPO PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS LATERAIS, EM TUBO DE AÇO 40X40X1,90 MM FIXADO OS LATERAIS ATRAVÉS DE SUPORTE DE NYLON COM PARAFUSO MÉTRICOS. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZAÇÃO E DEVEM SER PINTADAS PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ. FIXAÇÃO: TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO SERÁ FEITO POR PARAFUSOS MÉTRICOS E COM INSERTOS DE NYLON OU METÁLICOS OS QUAIS PERMITEM A	
--	--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS SEM CAUSAR DANOS AOS MESMOS. MÓDULO FINAL - DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 740 MM (LXPXH) - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO ÚNICO, PARALELOS NA FRONTAL, COM CORTE RETANGULAR TOPOS FRONTAIS E LATERAIS RETOS COM PROFUNDIDADE LATERAL DE 1400 MM, CONFECCIONADO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM PERFIL DE BORDAS EM PVC DE 2,5MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO: CARVALHO MALVA. NA NO TOPO LATERAL DO TAMPO CAIXA DE TOMADAS PARA CONECTIVIDADE COM CORPO FABRICADO EM CHAPA METÁLICA E TAMPA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, FORMANDO CONJUNTO, PREVER ALOJAMENTO MÍNIMO DE 04 TOMADAS ELÉTRICAS E 04 RJ45, CORTES LATERAIS E FRONTAIS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO DE ELÉTRICA E LÓGICA. ESTRUTURA METÁLICA: COMPOSTO POR PÉ LATERAL EM FORMATO MOLDURA DE QUADRO RETANGULAR, TODO PERÍMETRO EM TUBO DE AÇO 30 X 70 X 1,5 MM, COM CORTES NOS TOPOS A 45°, SOLDADOS ATRAVÉS DE SOLDA TIG, PARA PERFEITO ACABAMENTO, POSSUEM FURAÇÕES NA BASE INFERIOR PARA FIXAÇÃO DE SAPATA NIVELADORA COM 60 MM DE DIÂMETRO COM ROSCA MÉTRICA M6, FICA OCULTA QUE PERMITE APÓS MONTAGEM REGULAGEM DE NIVELAMENTO DE PISO, NA BASE SUPERIOR DO REQUADRO PROJEÇÃO DE QUATRO DISTANCIADORES EM NYLON 100X60X10 MM, FIXADOS A ESTRUTURA E JUNÇÃO AO TAMPO, FORMANDO ABERTURA E DEIXANDO O TAMPO FLUTUANTE. PÉ RECUADO LATERAL NO TOPO CENTRAL, COMPOSTO POR COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 50X50X1,90 MM, POSSUI PONTEIRAS INTERNAS COM PORCAS 5/16 PARA ALOJAMENTO DAS SAPATAS NIVELADORAS COM BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 40X80X1,20 MM FORMANDO UM PÓRTICO DE 450 MM PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM	
--	---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MT-PARDIC202400016



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	ESPESSURA DE 0,90 MM CONFORMADAS E COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO ATRAVÉS DE CLIC. BARRAS HORIZONTAIS: POSSUI DUAS BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS SOB O TAMPO PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS LATERAIS, EM TUBO DE AÇO 40X40X1,90 MM FIXADO OS LATERAIS ATRAVÉS DE SUPORTE DE NYLON COM PARAFUSO MÉTRICOS. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZAÇÃO. FIXAÇÃO: TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO SERÁ FEITO POR PARAFUSOS MÉTRICOS E COM INSERTOS DE NYLON OU METÁLICOS OS QUAIS PERMITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS SEM CAUSAR DANOS AOS MESMOS. BARRAS LATERAIS FECHADAS EM MELAMÍNICO. DIVISOR - DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM MELAMINICO (03 UNIDADES). MEDIDAS:1000X18X300. MÃO FRANCESA: MÃO FRANCESA DOBRADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 1,20MM DE ESPESSURA, EM AMBAS AS EXTREMIDADES POSSUI FUROS OBLONGOS PARA FIXAÇÃO. RECEBE PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ ENTRE 60 / 80 MICRAS E RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E POR FOSFATIZAÇÃO, CURADAS EM ESTUFA A 220°. FIXAÇÃO: TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO SERÁ FEITO POR PARAFUSOS MÉTRICOS E COM INSERTOS METÁLICOS OU NYLON NOS QUAIS PERMITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS SEM CAUSAR DANOS AO MESMO. UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DO FABRICANTE	
--	--	--

ANEXO II - PROJETO DE LAYOUT DO BLOCO ADMINISTRATIVO

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

43 de 45



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 13:51:09, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 03/01/2024 às 14:03:29, JEFFERSON PREZA MORENO - DIRETOR / PRES - 04/01/2024 às 08:26:33 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 04/01/2024 às 11:38:17.
Documento Nº: 14145612-8758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14145612-8758>

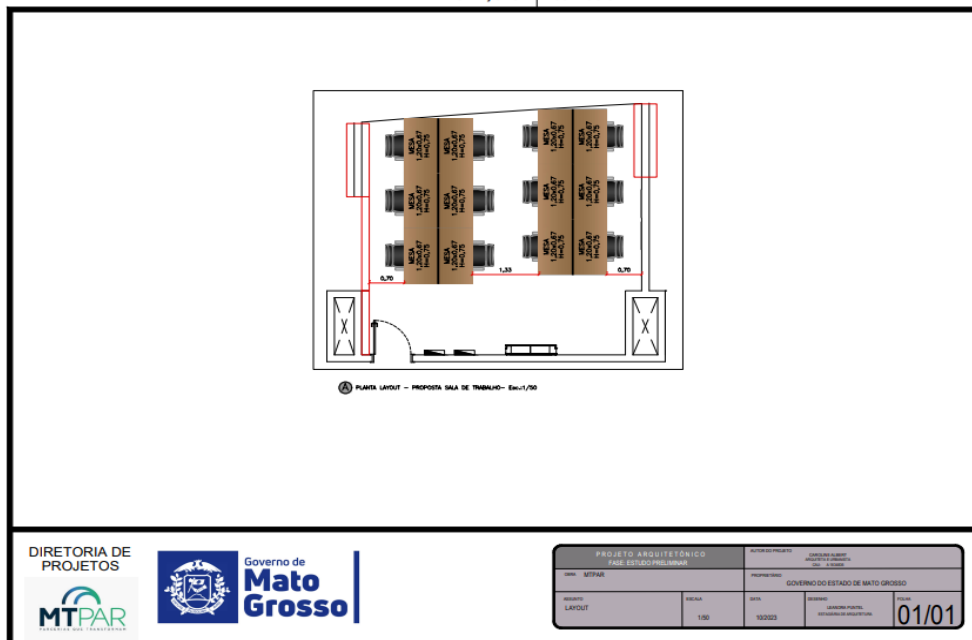


MT-PARDIC202400016

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ANEXO III - PROJETO DE LAYOUT DA SEDE DA MT PAR

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016

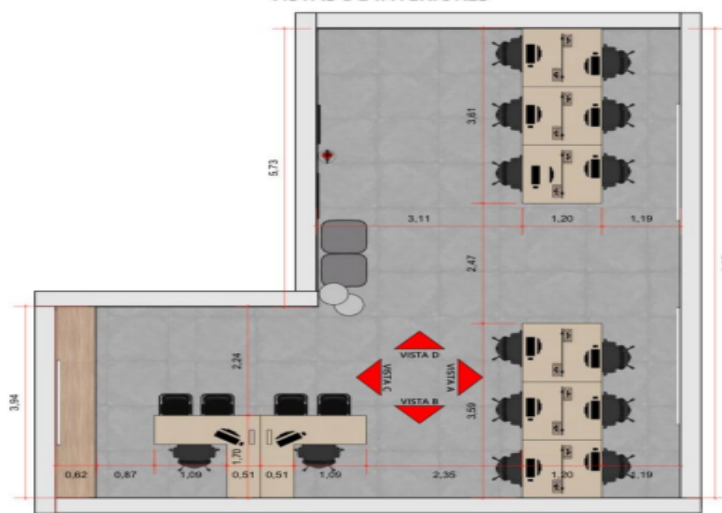


Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



CONFERIDAS IN-LOCO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO ANTES DA EXECUÇÃO.			
PROJETO	PARQUE NOVO MATO GROSSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA	AUTOR DO PROJETO	CAROLINE ALBERT ARQUITETO E URBANISTA
INDICAC		REVISOR	KARLA NINCE GUEDES ESTAGÁRIA
VISTAS REUNIÃO 02			

SALA GERAL - ADMINISTRATIVO
VISTAS DE INTERIORES



CONFERIDAS IN-LOCO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO ANTES DA EXECUÇÃO.			
PROJETO	PARQUE NOVO MATO GROSSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA	AUTOR DO PROJETO	CAROLINE ALBERT ARQUITETO E URBANISTA
INDICAC		REVISOR	KARLA NINCE GUEDES ESTAGÁRIA
VISTAS SALA GERAL			

SALA GERAL - ADMINISTRAÇÃO
VISTA A

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202400016